

-----**ATA N.º 10/2018**-----

-----Aos 16 dias do mês de maio de 2018, pelas 10h, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: --

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/05/2018**-----

-----Foi presente a ata n.º 9, da reunião ordinária do Executivo de 02/05/2018, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento da correspondência recebida: -----

-----*Email* do Grupo Parlamentar Os Verdes, com registo de entrada n.º 4353, de 03/05/2018, dando conhecimento do Projeto de Lei n.º 852/XIII/3ª (PEV) – Revoga a Leiº 31/2012 de 14 de agosto (Revisão do Regime Jurídico do Arrendamento Urbano).-----

-----**2. INTERVENÇÕES**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----*Nada havendo a tratar neste período, passou-se à Ordem do Dia.*-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1 SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**1.1 ASSUNTO: 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP's 2018**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 11/05/2018, com registo n.º 1604, submetendo para aprovação a 2.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2018, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----Esteve presente nesta reunião, o responsável pela Secção de Contabilidade, Dr. José Tavares, para prestar os esclarecimentos necessários.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** explicou que esta alteração orçamental tem como objetivo essencial reforçar dotações para a realização de algumas obras, bem como salvaguardar reembolsos no âmbito do IMI relacionado com as eólicas, mas também com a necessidade de obras de requalificação da rotunda da Central de

Camionagem, pois estava numa situação de degradação. Bem como, a existência de uma candidatura para construção do canil municipal, que é uma prioridade ao nível do concelho e cuja obra dever-se-á realizar entre 2018 e 2019. -----

-----De seguida passou a palavra ao Técnico, Dr. José Tavares, para fazer uma explanação sobre este assunto, que começou por dizer que o Senhor Presidente já focou os pontos mais importantes relativamente a esta 2.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2018. Existe um ponto relevante que tem a ver com o IMI, que envolvia o parque Eólico e a autoridade tributária. O Tribunal Central Administrativo emitiu uma sentença judicial, considerando que o argumento apresentado pelas empresas das Eólicas é válido e a estrutura onde estão as Eólicas não são considerados prédios urbanos. É uma receita que para além de deixarmos de ter, vai ser necessário proceder a um reembolso/devolução de IMI referente aos anos de 2013 e 2014 à empresa "Eólica da Lomba S.A.", em cerca de 31.000€ conforme sentença judicial. O processo não é com o Município, mas com a autoridade tributária e da parte desta ainda não houve nenhuma comunicação formal sobre o processo. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** usou da palavra para dizer que, esta situação regula o sujeito passivo contribuinte e Autoridade das Finanças, sendo a Autarquia um beneficiário da receita por atribuição Regulamentar das Finanças Locais, o que nos posiciona em figuração beneficiária da receita, ou 3º reclamante jurídico. Devendo colocar-se a possibilidade de acautelamento do reembolso por ação jurídica cautelar. ----

-----O Técnico respondeu que, a autarquia não tem acesso ao processo e não se sabe que valores estão a ser impostos, não se sabendo quais os custos totais em causa. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano Marques** questionou se o Município não poderia esperar pela notificação do Tribunal.-----

-----Respondeu, o Senhor **Vereador António Silva** que as Finanças é que nos deveriam notificar.-----

-----O Técnico disse desconhecer, se outros Municípios também se deparavam com a mesma situação, e que iria junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses obter alguma informação sobre o assunto. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano Marques** quis saber, se o projeto da candidatura para a construção do canil, orçamentado em cerca de 113.000€, se era o que estava feito do antigo Executivo.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** confirmou ser o mesmo projeto, mas com alguns ajustes.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Orçamento e GOP´s, referentes ao ano de 2018.** -----

-----**1.2 ASSUNTO: AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS, NOS TERMOS DO Art.º 4º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO** -----

-----Foi presente informação interna da Secção de Contabilidade, com registo n.º 1599, de 10/05/2018, referindo que no seguimento da compilação da informação solicitada pelo Tribunal de Contas no âmbito do processo para obtenção de visto para os financiamentos associados ao saneamento financeiro, torna-se necessário atualizar alguma da informação previamente remetida em dezembro de 2017. -----

-----O Técnico começou por dizer que tendo em conta a necessidade de fundos disponíveis por parte do Município de modo a que se possa cumprir com a Lei dos Compromissos, solicita que o Executivo autorize um aumento temporário dos fundos disponíveis nos termos da Lei 8/2012, de 21/2 e respetivas alterações, no valor de 186.800€. -----

-----Mais informa que, o Município não pode assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, mas em situações excecionais podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pelo órgão executivo. O aumento temporário de fundos disponíveis, apenas pode ser efetuado com recurso a montantes a cobrar ou receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo ao compromisso em referência. -----

-----Informou ainda que, na presente data, o Município dispõe de fundos disponíveis positivos. -----

-----Há também a necessidade, de se proceder ao registo dos encargos associados aos empréstimos de Saneamento Financeiro, nomeadamente, os encargos a pagar em 2018 no montante de 588.825,58€. Apesar de estar em causa despesas certas e permanentes não é possível proceder ao agendamento dos encargos relativos aos meses de novembro e dezembro, uma vez que a “Informação de Fundos Disponíveis” a remeter ao Tribunal de Contas têm de conter o valor integral dos encargos relativos ao ano 2018. O Valor global dos encargos, com os empréstimos de saneamento financeiro, relativo aos meses de novembro e dezembro totaliza, respetivamente, 93.571,13€ e 93.359,95€-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Manuel dos Santos** questionou, o técnico sobre o ponto de situação relativamente ao saneamento financeiro. -----

-----O Técnico respondeu que, no âmbito da compilação da informação para o Tribunal de Contas, verificaram que não havia fundos disponíveis para os empréstimos. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao técnico, um esclarecimento relativamente à taxa que, a Caixa Geral de Depósitos está a cobrar ao Município no valor de 70.000€.-----

-----O Técnico explicou que, não é uma taxa o que a Caixa Geral de Depósitos está a debitar da conta do Município. Tinham sido acordadas moratórias para o saneamento financeiro, mas houve alteração na gerência dos organismos e não estão a cumprir com esse compromisso. Já foi solicitado o estorno desse dinheiro e o cumprimento da moratória. Se esta situação não estiver resolvida a curto prazo, vai ter de se marcar uma reunião. -----

-----Informou ainda que, a receita relativa às águas do mês de abril ainda não entrou na conta do Município. Já se solicitou esclarecimentos e a resposta é que esta é uma questão central, de Lisboa, mas o dinheiro tem de ser debitado aos munícipes e tem de entrar no Município. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** usou da palavra para dizer que, é preciso acautelar este tipo de situações, alertar os munícipes para a ocorrência. Este não é um cenário único, tem conhecimento de outros casos em que está a acontecer exatamente a mesma coisa.-----

-----**A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar um aumento temporário de fundos disponíveis, nos termos do n.º1 do art.º 4, da Lei n.º 8/2012, de 21/2, no valor de 186.800€.** -----

-----**2. SECÇÃO DA AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA** -----

-----**ASSUNTO: BONIFICAÇÕES - ISENÇÕES DE ÁGUA** -----

-----Foi presente informação interna, datada de 10/05/2018, com o registo n.º 1581, referindo que foi requerido pelas Múncipes identificadas na mencionada informação, a isenção de colocação de contador e ou isenção de taxa de conservação e tarifa de saneamento. -----

-----Perante o exposto e de acordo com o art.º 46.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Gabinete de Ação Social propõe que os múnicipes usufruam das bonificações previstas no Capítulo VII, Bonificações - artigo 46.º, Isenções. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção requerida pelas múnicipes, nos termos da informação técnica.**

-----**3. SECÇÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**-----

-----**3.1 ASSUNTO: LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E CORTE DE ESTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SÃO PEDRO 2018**-----

-----**Requerente: Grupo Cultural dos Amigos de São Pedro**

-----Foi presente informação do GTM N.º CN 46/2018, datada de 04/05/2018, com registo interno n.º 1529, dando conhecimento de que solicita o requerente, autorização para ocupar espaço público, para realização da Festa de São Pedro, nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho, no Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório e Rua de São Pedro, Travessa do Picoto e Cantinho do Picoto, na vila de Celorico da Beira, assim como autorização para montagem de palcos móveis no Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório e corte ao trânsito de alguns arruamentos. -----

-----Mais informa, não haver inconveniente na autorização do pedido de ocupação do espaço público, desde que seja apresentada planta de sinalização temporária do corte ao trânsito da Travessa do Picoto e os palcos estejam licenciados como tal. No entanto, a Técnica é de opinião

que sendo o troço da Rua Sacadura Cabral, entre o entroncamento da Rua Barroco D'EL Rei e o entroncamento da Rua 25 de Abril, um dos principais arruamentos da Vila, que, em qualquer dia útil apresenta um volume de trânsito intenso durante os períodos tradicionais de funcionamento das atividades comerciais e de serviços (das 9h às 19h), apenas deveria ser considerado o estreitamento da faixa de rodagem a partir das 19h e não às 15h como solicitado. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público e colocação de palcos móveis, desde que licenciados como tal, devendo os mesmos ser colocados/instalados a partir das 19h e não das 15h, como havia sido solicitado.**-----

-----**Mais foi deliberado, autorizar os cortes de estrada solicitados, para a realização das festas de São Pedro, devendo para o efeito os serviços administrativos darem cumprimento ao estipulado na informação técnica.**-----

-----**3.2 ASSUNTO: 1.ª ROTA DOS PASTORES DA ESTRELA - PASSEIO DE BTT - CADAFAZ 2018**-----

-----**Requerente: Associação de Solidariedade do Cadafaz**-----

-----Foi presente informação do GTM N.º CN 49/2018, datada de 10/05/2018, com registo interno n.º 1591, dando conhecimento, de que o processo foi enviado para a autarquia por *email*, a 26/04/2018, sendo que como a técnica da secção, se encontrava de férias, o mesmo apenas deu entrada a 30/04/2018, pelo que assume que houve cumprimento do pedido de autorização com antecedência mínima de 30 dias, conforme descrito no n.º 1 do art.º 11º do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/2005 de 24 de março.--

-----Solicita a requerente licenciamento do evento desportivo denominado de “1ª Rota dos Pastores da Estrela – Passeio de BTT – Cadafaz 2018” que pretendem levar a efeito no próximo dia 27 de maio de 2018, entre as 09:00h e as 13:00h, que decorrerá maioritariamente, por

estradões e trilhos públicos, na área geográfica da União das Freguesias Rapa/Cadafaz, prevendo a presença aproximadamente de 100 participantes. -----

-----Informa que, analisada a documentação não vê inconveniente no parecer da GNR, desde que sejam cumpridos todos os requisitos mencionados, já o parecer do ICNF é favorável, mas condicionado em alguns pontos. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Manuel dos Santos** propôs ao Executivo que proceda à alteração do Regulamento para que no futuro, não seja necessário estes eventos, virem a reunião de Câmara. -----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da 1.ª Rota dos Pastores da Estrela – Passeio de BTT – Cadafaz 2018, no dia 27/05/2018, entre as 09:00h e as 13:00h, que decorrerá maioritariamente, por estradões e trilhos públicos, na área geográfica da União das Freguesias Rapa/Cadafaz.** -----

-----**3.3 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO ÂMBITO DE ATIVIDADE DE CAMINHADA**-----

-----**Requerente: Associação de Melhoramentos, Cultural, Recreativa e Desportiva da Velosa**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 1595, datada de 10/05/2018, dando conhecimento de que a requerente solicitou autorização para a realização de uma caminhada que pretendia levar a efeito no dia 27 de maio, entre as 09H00 e as 13H00, com início na Velosa e o final da mesma na Ratoeira (Praia Fluvial). Posteriormente, em 04/05/2018, foi solicitado a esta Câmara Municipal, que o processo de emissão da autorização para a caminhada prevista para o dia 27 do

corrente mês fosse reapreciado e emitida autorização para o dia 10 de junho, mantendo-se todos os restantes pressupostos. -----

-----Informa a Técnica, que o pedido foi analisado tecnicamente ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, não vendo inconveniente na autorização do evento pela Câmara Municipal. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da caminhada, no dia 10 de junho, solicitada pela Associação de Melhoramentos da Velosa.**-----

-----**4. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**4.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Herdeiros de Cacilda da Conceição Margarido**-----

-----Foi presente requerimento nº 87, datado de 23/02/2018, relativo ao processo 11/2018/24, em nome de Herdeiros de Cacilda da Conceição Margarido, pretendendo os requerentes que lhes seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no Largo do Tabulado – Santa Maria, União das freguesias de Celorico (S. Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número setecentos e seis, por o mesmo ter sido construído antes de 1951 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que a edificação foi construída antes de 1951 e atendendo à informação administrativa com o registo n.º 1334, datada de 18/04/2018, refere que não existem processos de obras em nome dos requerentes no local identificado.-----

-----A Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira descreve que a edificação foi inscrita em 1970, e que se reporta a uma habitação. -----

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação foi construída antes de 1951, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição dos requerentes.**-----

-----**4.2 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Herdeiros de Mário Augusto Pina do Nascimento**-----

-----Foi presente requerimento nº 156, datado de 11/04/2018, relativo ao processo 11/2018/31, em nome de Herdeiros de Mário Augusto Pina do Nascimento, pretendendo os requerentes que lhes seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Maçadoiros ou Quinta do Ribeiro, freguesia do Baraçal, concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número seiscentos e cinquenta e um, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que a edificação foi construída antes de 1981 e atendendo à informação administrativa com o registo n.º 1327, datada de 27/04/2018, refere que não existem processos de obras em nome dos requerentes no local identificado.-----

-----A Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira descreve que a edificação foi inscrita em 2015, e que se reporta a uma habitação. -----

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação foi construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição dos requerentes.**-----

-----**4.3 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Manuel dos Santos Veiga**-----

-----Foi presente requerimento nº 183, datado de 26/04/2018, relativo ao processo 11/2018/33, em nome de Manuel dos Santos Veiga, pretendendo o requerente que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Roças – Rapa, União das freguesias de Rapa e Cadafaz, concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número quatrocentos e noventa e dois, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que a edificação foi construída antes de 1981 e atendendo à informação administrativa datada de 02/05/2018, refere que existe um processo de obras em nome do requerente, cujo processo existente na autarquia nada tem a ver com o solicitado.-----

-----A Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira descreve que a edificação foi inscrita em 1995, e que se reporta a arrecadações e arrumos.-----

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação foi construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.**-----

-----**4.4 ASSUNTO: EMISSÃO DE UMA CERTIDÃO DE RUÍNAS** -----

-----**Nome: Maria de Fátima dos Santos Almeida**-----

-----Foi presente requerimento nº 184, datado de 26/04/2018, relativo ao processo 11/2018/34, em nome de Maria de Fátima Morais dos Santos Almeida, pretendendo a requerente que lhe seja emitida uma certidão de ruína, para um edifício, sito no Largo do Terreiro, freguesia das Casas do Soeiro, concelho de Celorico da Beira. -----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que a edificação se encontra em ruínas e atendendo à informação interna datada de 08/05/2018, refere que não existem processos de obras em nome da requerente no local identificado.-----

-----A Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira descreve que a edificação foi inscrita em 1995, e que se reporta a habitação. -----

-----**Face ao descrito na informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente.** -----

-----**4.5 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CENTRO DE DIA E SAD E LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS EXISTENTES - CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE UM TÉCNICO PARA ELABORAR ESPECIALIDADES-**

-----**Nome: Associação de Melhoramentos da Freguesia da Ratoeira**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao processo n.º 01/2018/16, de 27/03/2018, referindo que pretende a requerente a concessão de serviços de um técnico para elaborar especialidades do imóvel “Alteração de edifício para centro de dia e SAD e legalização de anexos existentes”, da Associação de Melhoramentos da freguesia da Ratoeira. -----

-----Após a análise do pretendido com a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, informa que: -----

-----A requerente é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme consta no estatuto, constante do processo; -----

-----Podem beneficiar de apoio técnico: -----

-----“As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a persecução dos respetivos fins estatutários.” -----

-----Atendendo ao que está descrito nos pontos anteriores a requerente cumpre com os requisitos descritos no RMUE, sendo possível a concessão de apoio técnico. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio técnico, à Associação de Melhoramentos da Freguesia da Ratoeira, para a realização da obra identificada em epígrafe.** -----

-----**5. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO** -----

-----**ASSUNTO: OCORRÊNCIA QUEBRA DE VIDRO DA VIATURA 92-53-PT - PERTENCENTE A DAVIDE FULGÊNCIO** -----

-----Foi presente informação da Secção de Património, com registo interno n.º 1282, datada de 13/04/2018, informando que, no dia 03 de abril de 2018, pelas 11h00, o trator com a matrícula 92-FS-62, procedia à limpeza da vegetação, para dar cumprimento à legislação em vigor referente à limpeza florestal, na EN16 zona industrial A25, durante esta operação houve projeção de pedras que provocaram a quebra do vidro para-brisas, da viatura identificada em epígrafe. -----

-----Mais informam, que o valor de substituição do vidro é de 370,86€, sugerindo que o mesmo seja pago à Carglass, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros deste município. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da reparação do dano causado no veículo automóvel, propriedade do Senhor Davide Fulgêncio, no montante de 370,86€, à Carglass, conforme orçamento apresentado, para posteriormente solicitar o reembolso à companhia de seguros do município. -----

-----**6. LIGA PORTUGUESA CONTRA AO CANCRO**-----

-----**ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA CAMINHADA DO GRUPO DE VOLUNTARIADO COMUNITÁRIO DE CELORICO DA BEIRA DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 4547, de 08/05/2018, dando conhecimento de que a requerente, solicita autorização para a realização da caminhada, que o Grupo de Voluntariado Comunitário de Celorico da Beira pretende levar a efeito no dia 27 de maio de 2018, em espaço público, com início pelas 08:30 até às 13:00h. -----

-----Mais solicita a isenção de taxas municipais uma vez que o evento se destina a angariação de fundos para as despesas desta entidade. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da Caminhada da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no dia 27 de maio de 2018, nos termos descritos na informação técnica. Deliberou ainda, isentar a mesma das taxas municipais. -----

-----**7. PROPOSTA**-----

-----**ASSUNTO: CONTRATO DE COMODATO - ESCOLA PRIMÁRIA DA RAPA**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente com registo interno nº 1613, datada de 11/05/2018, decorrente de ofício da União de Freguesias de Rapa e Cadafaz, com registo de entrada 4438, datado de 07/05/2018, solicitando a Escola Primária da Rapa, mediante celebração de contrato de

comodato, por 5 anos, para a instalação de uma unidade de apoio ao Turismo e um albergue para os peregrinos dos caminhos de Santiago.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano Marques**, concordando com a cedência da Escola, propôs ainda que, atendendo ao objetivo para a qual estava a ser pedida a cedência, que 5 anos seria extremamente pouco, sugerindo 20 a 25 anos, pois iria haver obras de melhoramentos no espaço para adaptação ao projeto pretendido e nessa sequência disse que, no final do anterior mandato, deu entrada no Município um pedido da Associação das Casas do Soeiro, a requerer a cedência das instalações da escola Primária de Casas do Soeiro, para dinamizar a Freguesia. Contudo, talvez por lapso, o contrato foi feito com a Junta de Freguesia.-----

-----No entanto, a Associação já questionou a possibilidade de se poder alterar a situação. Talvez, o Gabinete Jurídico possa dar uma resposta nesse sentido. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** sugeriu que, a Escola para além da utilização como albergue para os peregrinos dos caminhos de Santiago, também se devem associar atividades de turismo e propôs que, à semelhança do que tem vindo a ser o hábito, se deva alterar o prazo de cedência de 5 anos para 10 anos. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, mediante o conhecimento que tem sobre esse assunto, o pedido foi feito pela Junta de Freguesia das Casas de Soeiro, a quem a Escola foi cedida e não pela Associação.-----

-----Também é do conhecimento geral que, no anterior mandato, alguns dos membros da Junta de Freguesia, também pertenciam à Associação das Casas do Soeiro. Por lapso ou não, a Escola está entregue à Junta de Freguesia e se não há conversação entre eles, a Câmara, também nada poderá fazer durante o período do contrato.-----

-----  
-----O Senhor **Vereador Júlio Manuel dos Santos** esclareceu que, em termos puramente jurídicos, a partir do momento em que foi tomada a deliberação, tornou-se eficaz e criou direitos entre partes. -----  
-----

-----A **Câmara deliberou, por unanimidade, ceder as instalações da escola primária, sita em Rapa, à União de Freguesias da Rapa e Cadafaz, com a alteração proposta do prazo de 5 anos para um prazo de 10 anos, mediante a elaboração de um contrato de comodato.** -----  
-----

-----**8. PROPOSTA DO VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA** -----

-----**ASSUNTO: GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM ÁUDIO** -----

-----Foi presente proposta do Senhor Vereador do Partido Socialista, José Albano, com registo de entrada nº 4437, datada de 07/05/2018, submetendo para análise e votação, a gravação áudio das reuniões do Executivo Municipal, sendo apenas utilizadas para a elaboração das atas, passando a ser destruídas após a sua aprovação na reunião seguinte. -----  
-----

-----A **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.** -----  
-----

-----**9. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P E A CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente, para conhecimento, Protocolo entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P e a Câmara Municipal de Celorico da Beira, relativo à promoção de uma alimentação saudável, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----  
-----

-----**A Câmara tomou conhecimento**-----

-----No final da reunião, o Senhor **Vereador Júlio Manuel dos Santos** questionou o Executivo sobre o programa das comemorações do Feriado Municipal, 23 de maio, perguntou o porquê de às 11h00 estar prevista uma deslocação à freguesia de Casas do Soeiro.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, a Junta de Freguesia das Casas de Soeiro convidou o Executivo a estar presente nas comemorações dos 30 anos da Freguesia, mais solicitaram que, a cerimónia fosse incluída no programa das comemorações do Feriado Municipal.-----

-----Assim, o Senhor **Vereador Júlio Manuel dos Santos** quis saber, como se vai proceder a cerimónia com a Secretária de Estado, na praça Sacadura Cabral. Questionando, também, se irá haver alguma cerimónia solene no Salão Nobre do Município.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, a abertura do programa começará na Câmara e à tarde haverá uma cerimónia na Praça Sacadura Cabral, com a presença da Senhora Secretária de Estado, que estará a representar o Governo da República.-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Manuel dos Santos** disse que, se houver uma cerimónia solene, então estará presente nas comemorações do Feriado Municipal, senão não.-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram 11:45h e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----

-----